



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Decretos .....                                      | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 3  |
| Extrato .....                                       | 3  |
| Aviso de Licitação .....                            | 4  |
| Outros atos .....                                   | 6  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 8  |
| Convocação .....                                    | 8  |
| <b>Outros Atos</b> .....                            | 13 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 8.811, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

*Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica declarado Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, no dia 10 de agosto de 2023, o Excelentíssimo Senhor **CELSO SABINO DE OLIVEIRA** - Ministro do Turismo do Brasil.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2023.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### DECRETO N.º 8.809, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa jurídica e outros serviços de terceiros pessoa física;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes e superavit do exercício anterior,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e

cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

|                   |   |  |                  |
|-------------------|---|--|------------------|
| 02.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                              |  |                  |
| 02.01.01          | DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE                |  |                  |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                |  |                  |
|                   | DESPESAS DE CUSTEIO                               |  |                  |
| 04.122.0003.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |  |                  |
| 3.3.90.39.00-30   | OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA                    |  |                  |
|                   | TESOURO   |  | 60.000,00        |
| 02.11.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |  |                  |
| 02.11.02          | DIVISÃO DE SUPRIMENTOS                            |  |                  |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                |  |                  |
|                   | DESPESAS DE CUSTEIO                               |  |                  |
| 04.122.0029.2.045 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRIMENTOS          |  |                  |
| 3.3.90.36.00-346  | OUTROS SERV DE TERC PES. FÍSICA                   |  |                  |
|                   | TESOURO   |  | 5.000,00         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                      |  | <b>65.000,00</b> |

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

|                   |  |  |                  |
|-------------------|--|--|------------------|
| 02.03.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO              |  |                  |
| 02.03.01          | DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS                |  |                  |
|                   | DESPESAS CORRENTES                           |  |                  |
|                   | DESPESAS DE CUSTEIO                          |  |                  |
| 04.211.0005.2.006 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO              |  |                  |
| 3.3.90.30.00-44   | MATERIAL DE CONSUMO                          |  |                  |
|                   | TESOURO                                      |  | 20.000,00        |
| 3.3.90.40.00-47   | SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ              |  |                  |
|                   | TESOURO                                      |  | 40.000,00        |
| 02.11.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO        |  |                  |
| 02.11.05          | DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL         |  |                  |
|                   | DESPESAS CORRENTES                           |  |                  |
|                   | DESPESAS DE CUSTEIO                          |  |                  |
| 04.391.0029.2.047 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PÚBLICO |  |                  |
| 3.3.90.36.00-359  | OUTROS SERV DE TERC PES. FÍSICA              |  |                  |
|                   | TESOURO                                      |  | 5.000,00         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                 |  | <b>65.000,00</b> |

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 57.015,65 (cinquenta e sete mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

|                   |   |  |                  |
|-------------------|---|--|------------------|
| 02.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                              |  |                  |
| 02.01.01          | DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE                |  |                  |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                |  |                  |
|                   | DESPESAS DE CUSTEIO                               |  |                  |
| 04.122.0003.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |  |                  |
| 3.3.90.39.00-30   | OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA                    |  |                  |
|                   | TESOURO   |  | 40.000,00        |
| 02.09.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |  |                  |
| 02.09.04          | ENSINO FUNDAMENTAL                                |  |                  |
|                   | DESPESAS CORRENTES                                |  |                  |
|                   | DESPESAS DE CUSTEIO                               |  |                  |
| 12.361.0024.2.057 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL   |  |                  |
| 3.3.90.39.00-291  | OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA                    |  |                  |
|                   | TRANF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS                  |  | 17.015,65        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                      |  | <b>57.015,65</b> |

**Art. 4.º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 3 de 13

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTIANE NAVARINI**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.810, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **MARINA ALVES DE SOUZA GONÇALVES.***

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 44/2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de agosto de 2023, a Servidora Municipal **MARINA ALVES DE SOUZA GONÇALVES**, CPF n.º 109.419.468-94, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 2.º** Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 3.º** O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 09 de agosto de 2023.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Concedente: ONG Humanizar Frei Roque Biscione. Objeto: Projeto GeraSol. Adquirir um sistema fotovoltaico, como também investir nos Educadores Sociais, para melhor atender as necessidades gerais e atuais da instituição, reduzir os gastos com energia elétrica, contribuir com um ambiente agradável e atrativo para o público assistido, manter remuneração dos educadores sociais para o pleno desenvolvimento das oficinas, ofertar oficinas de qualidade de acordo com o interesse das crianças. Data de Assinatura: 25/07/2023. Valor: R\$ 57.000,00. Termo de Fomento: N° 01/2023. Vigência: até 31/12/2023.

Concedente: Organização Da Sociedade Civil Associação Beneficente e Cultural e Assistencial De Olímpia - ABECAO. Objeto: Atendimento às crianças e adolescentes, através de oficinas diversas, para prevenção a situações de risco social, desenvolvendo as potencialidades no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, despertando aptidões e oportunidades para o público infantojuvenil da instituição, e aquisição de material de consumo para oficinas, e material permanente, também para a realização das oficinas. Transmitir o saber e capacitar através de atividades gerais (incluindo capacitação, cultura e informática); fortalecer os relacionamentos de crianças e adolescentes com a família e comunidade, e para tanto, desenvolver integrações temáticas, com dinâmicas, debates em grupos e palestras. Serão ofertadas atividades em oficinas de capacitação (nas áreas de meios de hospedagem e beleza), culturais (música, artesanato e artes visuais) e informática. Data de Assinatura: 25/07/2023. Valor: R\$ 69.000,00. Termo de Fomento: N° 02/2023. Vigência: até 31/12/2023.

Concedente: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Olímpia - APAE. Objeto: O presente projeto tem como objetivo geral a aquisição de mobília e uniformes para a APAE de Olímpia, procriando espaços acolhedores e calorosos, para impulsionar o desenvolvimento das pessoas com deficiência, facilitando novas experiências de aprendizado. Aquisição de novas mobílias para as salas; compras de uniformes; possibilitar e ampliar o acesso a um ambiente mentalmente consciente; criar um espaço direcionado aos usuários promovendo a autonomia e a inclusão social; possibilitar espaços para melhorar o desempenho de aprendizado dos usuários. Data de Assinatura: 25/07/2023. Valor: R\$ 71.000,00. Termo de Fomento: N° 03/2023. Vigência: até 31/12/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 4 de 13

Concedente: Cidade Mirim De São Joao Batista. Objeto: Projeto Adequação de segurança e melhoria física das instalações da creche Cidade Mirim de São João Batista – Melhorar o espaço e estrutura do prédio oferecendo a todos os usuários mais conforto e segurança no espaço em que eles utilizam. Fazer a substituição das janelas e portas do pavilhão onde se encontram duas salas de aula, um dormitório, uma brinquedoteca e dois banheiros, por janelas e portas de vidro, tendo como objetivo oferecer às crianças e usuários um ambiente mais seguro e estruturado. Data de Assinatura: 25/07/2023. Valor: R\$ 78.000,00. Termo de Fomento: N° 04/2023. Vigência: até 31/12/2023.

Concedente: Cidade da Imaculada. Objeto: Projeto Luz na Educação – O Projeto Luz na Educação busca concluir as adequações dos ambientes de atendimento direto da creche, que devem ser desafiadores, flexíveis, interativos, reveladores das produções das crianças, limpos, arejados, iluminados, adequados e seguros às especificidades das faixas etárias, favorecedores do desenvolvimento da autonomia e da construção da identidade das crianças. As adaptações constituem na substituição do telhado de 150 m<sup>2</sup> de telhado ainda em canaletão de amianto, com comprometimento estrutural importante que repercute em criação de mofo, múltiplas goteiras e risco na segurança dos usuários. Alteração do layout das portas e janelas objetivando arejar e iluminar o espaço do dormitório, rebaixamento do perfil das janelas para a linha do campo de visão das crianças objetivando mitigar a fadiga e sensação de confinamento, substituição da parte elétrica, alteração no padrão de cores tornando os espaços mais claros com uso de cores pedagógicas, deixando o ambiente mais aconchegante e tranquilo proporcionando o sono relaxante para as crianças pela entidade. Data de Assinatura: 25/07/2023. Valor: R\$ 82.000,00. Termo de Fomento: N° 05/2023. Vigência: até 31/12/2023.

Concedente: Instituto Santa Filomena De Proteção Ao Menor. Objeto: Projeto Segurança Escolar: Mediação entre aprendizagem, segurança e tranquilidade emocional. Reforma e reestruturação dos muros e portões de acesso da entidade, bem como das delimitações do pátio utilizado pelas crianças a fim de garantir segurança em relação à permanência de toda a comunidade escolar, crianças, funcionários, docentes e também para a proteção do patrimônio, ou seja, cuidando do bem-estar da população atendida. Data de Assinatura: 25/07/2023. Valor: R\$ 78.000,00. Termo de Fomento: N° 06/2023. Vigência: até 31/12/2023.

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 297/2023

Objeto: Aquisição de materiais e insumos insulínicos com comodato de aparelhos glicosímetros compatíveis, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/08/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 23/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 298/2023  
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e enfermagem para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/08/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 23/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 299/2023  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para o Programa Melhor em Casa, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/08/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 23/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 300/2023  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução e instalação de alambrado com material e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/08/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 23/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

#### Aviso de Licitação

##### Tomada de Preços nº. 17/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de Base de Concreto e Iluminação de LED para implantação de Pista de Skate na Vila Hípica no Município de Olímpia/SP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 5 de 13

Entrega dos Envelopes: 28/08/2023 às 09h30h. Abertura dos Envelopes: 28/08/2023 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Olímpia, 09 de agosto de 2023.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 6 de 13

Outros atos



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

016975 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 03.652.030/0001-70  
E-mail – [compras3@centermedi.com.br](mailto:compras3@centermedi.com.br)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 172/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 220/2023  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7025/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 13/07/2023 e 20/07/2023 e por telefone no dia 25/07/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 220/2023 do Pregão Eletrônico N° 172/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 7 de 13



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 09 de Agosto de 2023.

  
Paulo Junior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 8 de 13

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 01/2022, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

| Class. | Nº Inscrição | Candidato                        |
|--------|--------------|----------------------------------|
| 210    | 301          | VANESSA CRISTIANE RUIZ           |
| 211    | 53           | ROSANA ROSÁRIO LOPES             |
| 212    | 620          | MARCELA CRISTINA DA SILVA        |
| 213    | 113          | LETÍCIA TOZO                     |
| 214    | 706          | MARIANA BATISTA BETARELI         |
| 215    | 507          | MICHELLE MOREIRA PERCI           |
| 216    | 376          | PABLINE DE FÁTIMA PIZETI         |
| 217    | 335          | CARINA DE CÁSSIA DUARTE NOGUEIRA |
| 218    | 931          | ALINE DE SOUZA PEREIRA           |
| 219    | 606          | JULIANA ANGÉLICA DA SILVA        |
| 220    | 919          | NATÁLIA HERNANDEZ                |
| 221    | 343          | FABIANA CRISTINA SILVESTRE       |

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

| Class. | Nº Inscrição | Candidato                            |
|--------|--------------|--------------------------------------|
| 20     | 546          | CAMILA APARECIDA CAMPOCI DE OLIVEIRA |

**RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP**  
**(17) 3279-3299**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 9 de 13



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **14/08/2023**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc) para Professores de Educação Física;
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

**RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP**  
**(17) 3279-3299**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 10 de 13



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP**  
**(17) 3279-3299**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 11 de 13



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Fernando Augusto Cunha**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 002/2019, para o(s) cargo(s) de:

**Cargo: Inspetor de Alunos**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                                 |
|--------|-----------|--------------------------------------|
| 41     | 52925935  | GABRIELE RODRIGUES SILVEIRA RAIMUNDO |
| 42     | 52578623  | TAMIRES LUANA ESTACA DE CARVALHO     |

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **14/08/2023**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>));
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;

**RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP**  
**(17) 3279-3299**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 12 de 13



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc;

-Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

-CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)

#### DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP**  
**(17) 3279-3299**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1504

Página 13 de 13

### Outros Atos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES




#### DECISÃO

Aprovo o Relatório Fundamentado elaborado pela Comissão Processante e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/GCM/2023, aplicar a penalidade de 06 (seis) dias de suspensão ao Guarda Civil Municipal Alex Sander Barboza, Matrícula 50003, em razão do servidor ter infringido o disposto do art. 58, inciso LIV, da Lei Complementar nº 213, de 07 de novembro de 2018, cuja pena é a de suspensão de 06 (seis) à 20 (vinte) dias, utilizando para a fixação mínima da pena o disposto do art. 64, inciso I, da Lei Complementar nº 213, de 07 de novembro de 2018.

Restitua-se o processo à Comissão Processante, para dar ciência ao Guarda Civil Municipal e demais providências, inclusive para as comunicações de praxe.

Estância Turística de Olímpia, 27 de julho de 2023.

  
FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727